



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 06/2020
DIA 30 DE MAIO DE 2020
VEÍCULOS FLORIANO, PARNAÍBA, PICOS E TERESINA – PI.

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 06/2020.
MODALIDADE ONLINE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI

O Departamento de Trânsito do Piauí – DETRAN/PI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Gil Martins, nº 2000, bairro Redenção, Teresina (PI), fones: 86-3216-2866/3216-5054, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A, portadora do CNPJ Nº 08.187.134/0004-18, fará realizar, LEILÃO PÚBLICO, na modalidade **ONLINE** para venda de VEÍCULOS apreendidos pelo DETRAN-PI, por intermédio do leiloeiro público, ERICO LAGES SOARES, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula nº 02/1994 e ERICO SOBRAL SOARES, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula nº 15/2015, no dia, **30 DE MAIO DE 2020**, para os bens constantes no **ANEXO I**. O leilão será realizado no site da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br. O leilão terá início às 10h00min. LEILÃO PÚBLICO, do tipo maior lance, observados os valores mínimos estipulado no Anexo I, parte integrantes deste edital, estando os proprietários devidamente notificados por carta, ou auto de remoção e Edital. Os presentes Leilões serão regidos pela Lei 6.575, de 30-09-78; Lei 8.666, de 21-06-93, com alterações introduzidas pela lei 8.883/94, de 08-06-94; Decreto nº 21.981/32; Resolução CONTRAN nº 623/2016; pelas disposições abaixo relacionadas e demais legislações aplicáveis à espécie.

DO OBJETO

Alienação de veículos automotores apreendidos pela autoridade de trânsito, na forma da lei, com documentação hábil para transferência de propriedade e posterior regularização do veículo, ou como sucata, conforme discriminação contida no Anexo I, parte integrante deste Edital de Leilão.

1.1. Informações, esclarecimentos e retirada gratuita do Edital serão obtidos no site do DETRAN/PI www.detran.pi.gov.br, ou ainda, através da VIP LEILÕES, na Av. Doutor Josué de Moura Santos, 1111, Bairro Pedra Mole, em Teresina – Piauí, pelo site www.vipleiloes.com.br ou pelo e-mail do leiloeiro ericossobral@ericoleiloes.com.br e ou ainda pelo telefone (86) 3301.5000. O leilão será totalmente e exclusivamente on line.

1.2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

1.2.1 DO DIA DOS LEILÕES

1.2.1.1 O Leilão será realizado nos dias:

ANEXO I – Dia 15 DE MAIO DE 2020.

O leilão será realizado na modalidade ONLINE.

O leilão virtual poderá ser acessado via “login e senha” no endereço eletrônico: www.vipleiloes.com.br.

1.2.2. DO HORÁRIO DO LEILÃO

1.2.2.1 O leilão terá início a partir das 10h00min.

1.2.3 DO LOCAL DO LEILÃO

ANEXO I - O leilão será realizado no SITE DA VIP LEILOES www.vipleiloes.com.br

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NO LEILÃO

2.1 Poderá participar do Leilão, qualquer pessoa física maior de 18 anos capaz ou pessoa jurídica, portadora de documento de identidade, CNPF ou CNPJ, exceto os servidores do DETRAN/PI. Os aludidos documentos, além da Carteira de identidade (RG), deverão ser cadastrados antecipadamente no site www.vipleiloes.com.br.

2.2 Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação pessoas físicas e jurídicas, que se enquadrar em qualquer das seguintes situações.

2.2.1 Encontrem-se sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, bem como as estrangeiras que não funcionem no país;

2.2.2 Tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CLDPI.

2.2.3 Constituídas sob qualquer modalidade de consórcio.

2.2.4 Possuam qualquer servidor da CLDPI entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos ou empregados.

2.3 Os licitantes deverão apresentar ao Leiloeiro Oficial endereço completo para correspondência, número de telefone para contato e e-mail.

2.4 É livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. Entretanto, a oferta de lance em qualquer dos lotes, pelo sistema “on-line”, implica aceite expresso do ofertante e submissão irrevogável do mesmo a este edital e todas as suas condições;

2.5 Da participação “on-line” – para participarem virtualmente, terão os compradores “on-line” que realizarem cadastramento prévio no site: www.vipleiloes.com.br e dar o “aceite” nas condições de venda e participação em leilões “on-line” bem como enviar os documentos exigidos para concessão de “login e senha” liberados para lances. Somente com o “login e senha” liberados para ofertar lances poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação do “login e senha” para lançar/arrematar é de livre concessão pelo leiloeiro, que poderá conceder-la, ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise técnica/profissional do cadastro e do histórico de cada participante/arrematante cadastrado;

3. DA CAUÇÃO

3.1 Para participar do Leilão, o interessado devidamente identificado, conforme o item 2.1, fará uma inscrição, antes do início do leilão, no site www.vipleiloes.com.br.

3.2 Em caso de desistência da arrematação ou não pagamento do lote arrematado, será gerada uma multa a favor da VIP LEILÕES, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. Brasileiro. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32 e das penalidades legais previstas no Código Penal Brasileiro.

3.3 A não concretização da arrematação nos termos previstos neste edital, de maneira on-line, acarretará ao arrematante uma multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor final da arrematação mais a comissão do leiloeiro, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. Brasileiro. Poderá o Leiloeiro emitir título

de crédito (Conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32 e das penalidades legais previstas no Código Penal Brasileiro.

4. DO PAGAMENTO

4.1 Visando melhor andamento ao leilão, poderá a VIP LEILÕES, emitir boleto bancário para pagamento dos lotes arrematados. Uma vez emitido o boleto com o aceite do comprador, não será aceito pagamento de outra forma. Se, ocorrer algum problema com o boleto, fica facultado a VIP LEILÕES autorizar o pagamento com depósito bancário

4.2 FICA DESDE JÁ ENTENDIDO QUE NENHUM VALOR PODERÁ SER PAGO EM ESPÉCIE NO ESCRITÓRIO DA EMPRESA OU NO LOCAL DO LEILÃO. TODO PAGAMENTO DEVERÁ SER FEITO DE ACÔRDO COM O ÍTEM 4.

4.3 Para os arrematantes “on-line” será enviado imediatamente após a arrematação um e-mail com as informações para emitir o boleto bancário e efetuar o pagamento do lote. Qualquer mudança de titularidade da arrematação, por ter sido ela realizada por representante ou procurador do arrematante ou mesmo substituição de recibo, deverá ser oficializada impreterivelmente no primeiro dia útil após o leilão, sob pena de ser a arrematação lavrada definitivamente em nome do ofertante no pregão virtual.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 A Empresa, VIP LEILÕES, apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar após o retorno das atividades do DETRAN/PI, por motivo da pandemia do corona vírus – COVID-19, prestação parcial de contas, nos termos do Decreto-Lei 21.981/32, que deverá ser submetida à aprovação do Presidente da Comissão de Leilão e do Diretor Administrativo e Financeiro do DETRAN/PI.

5.2 Cada prestação de contas deverá ser instruída por cópias de todos os documentos necessários à realização do Leilão, acompanhados da Ata do Leilão e respectivos relatórios de movimento.

5.3 O atraso em cada prestação de contas resultará em multa diária no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

5.4 Encerrado o respectivo leilão e realizada a prestação parcial de contas, a VIP LEILÕES apresentará prestação de contas geral e definitiva do evento em questão.

6. DOS LANCES

6.1 Os lances serão via internet, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando vencedor o licitante que houver oferecido maior oferta por lote.

6.2 Na sucessão de lances, a oferta não poderá ser inferior a R\$100,00 (cem reais) para as motocicletas e R\$ 200,00 (duzentos reais) para os carros.

6.3 O oferecimento de lance para aquisição dos bens de que trata este Edital, importa na total aceitação das normas no mesmo fixado e a expressa renúncia dos arrematantes a ações judiciais ou extrajudiciais de contestação de suas cláusulas.

7. DO PAGAMENTO DOS LANCES

7.1 O pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) será à VISTA.

8. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

8.1 No ato da arrematação será pago pelos adquirentes dos bens, o percentual correspondente a 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro.

9. DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS

9.1 Pagará o arrematante o percentual de 5% (cinco por cento) ao leiloeiro, sobre o valor do lance vencedor e que não é dedutível do preço ofertado pelo bem, como reembolso das despesas do evento autorizado pelo comitente, por ele realizadas.

9.2 Será acrescido ao valor da arrematação, e pago juntamente com os percentuais devidos ao Leiloeiro, itens 8.1 e 9.1, **taxa administrativa** calculada à razão de 1% (um por cento) sobre o valor de arrematação, por veículo arrematado, para cobrir despesas realizadas com vitorias, catalogações, escriturações, correspondências, notificações, publicações, levantamentos de débitos e outros, necessárias à inscrição do veículo feita pela Comissão de Leilão de conformidade com a legislação vigente e que será de propriedade do DETRAN/PI.

9.3 A VIP LEILÕES deverá recolher aos cofres do Detran os valores referentes aos lotes arrematados e mais os valores pagos pelos arrematantes, referente a taxa administrativa, conforme item 9.2, em cheques distintos de sua própria emissão e nominal ao Departamento Estadual de Trânsito – Detran-PI, ou através de DAR.

9.4 O arrematante deverá apresentar ao setor financeiro da VIP leilões o comprovante de pagamento dos lotes arrematados, em até 24 horas após a quitação. Fica facultado a apresentação via e-mail: financeiro.the@vipleiloes.com.br, identificando o número do lote.

10. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

10.1 Os bens arrematados somente poderão ser retirados após a comprovação do pagamento do valor arrematado, taxa administrativa, comissão do leiloeiro e dos documentos de RG e CPF.

10.2 Os bens, só serão entregues aos arrematantes mediante prévio agendamento no site da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br/agendamento, sendo que só será atendido uma pessoa por vez por motivo da pandemia do corona vírus – COVID-19 e será solicitado no ato da entrega dos documentos abaixo relacionados:

10.2.1 Comprovante de pagamento do ICMS – (Nota Fiscal Avulsa);

10.2.2 Nota de venda reconhecida firma da assinatura do leiloeiro;

10.3 Documentos pessoais originais e cópia (RG, CPF OU CNH, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO EM NOME DO ARREMATANTE).

10.4 Documento definitivo, (DUAL, DUT) será expedido pelo comitente vendedor, (DETRAN - PI) no prazo máximo de até 60 dias uteis – após o retorno das atividades do DETRAN/PI, por motivo da pandemia do corona vírus – COVID-19, contado da data de entrega da documentação pelo arrematante junto ao mesmo.

10.5 Terá o arrematante o prazo de 30(trinta) dias uteis para proceder a retirada do veículo contados da data do leilão.

Parágrafo Único: Observadas as razões apresentadas ou circunstanciais, o órgão responsável poderá prorrogar o prazo de retirada de veículo arrematado por igual prazo.

10.6 Expirado o prazo para retirada dos veículos, será cobrada dos arrematantes a taxa de R\$ 30,00(trinta reais) por dia até o limite de 60(sessenta) dias, quando este perderá o direito ao(s) bem(ns) para que o(s) mesmo(s) seja(m) leiloado(s) para pagamento da estadia, sem que caibam aos arrematantes quaisquer indenizações ou reclamações judiciais e extrajudiciais sobre os bens, ou devolução de valores pagos.

10.7 A entrega dos veículos será realizada a partir do sexto dia útil após o leilão ser realizado, de **segunda a sexta feira, de 09h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min**, mediante prévio agendamento no site da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br/agendamento, sendo que só será atendido uma pessoa por vez por motivo da pandemia do corona vírus – COVID-19 no pátio da VIP LEILÕES correspondente de cada lote de acordo com o **Anexo I** e com a localização dos lotes:

Anexo I: Lote 01 ao 9 no pátio da VIP LEILOES FLORIANO, situado na Rua Sete de Setembro, 1260, Bairro Centro, na Cidade Floriano;

Anexo I: Lote 10 ao lote 33 no pátio da VIP PARNAÍBA, situado AV. Evandro Lins e Silva, s/n, Bairro Urbano, na Cidade de Parnaíba;

Anexo I: Lote 34 ao lote 51 no pátio da VIP PICOS, situado na Rua Do Carmo Nunes, 80, Bairro Ipueiras, na Cidade de Picos

Anexo I: Lote 52 ao lote 115 no pátio da VIP TERESINA, situado na Avenida Dr. Josué Moura Santos, 1111. Bairro Pedra Mole, na Cidade de Teresina.

A entrega será feita ao arrematante, sendo vedada a entrega a terceiros, salvo apresentação de procuração lavrada em tabelionato de notas com poderes específicos.

10.8 Terá o arrematante o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados após o retorno das atividades do DETRAN/PI, por motivo da pandemia do corona vírus – COVID-19, para proceder à transferência do mesmo para a sua propriedade, sendo condicionada a entrega, feito o emplacamento/ transferência de propriedade junto ao órgão de trânsito - DETRAN-PI, correndo por sua conta as despesas com seguro e taxa de transferência. Em nenhuma hipótese será fornecida nova declaração de transferência de direitos com mudança de data, nem fornecida 2ª via da que for entregue.

11. DESPESAS QUE SERÃO PAGAS PELO ARREMATANTE

ALÉM DAS CONTIDAS NOS ITENS 8.1(comissão do leiloeiro), 9.1(ressarcimento de despesas do leiloeiro), 9.2 (despesa administrativa) e despesas com a emissão de **NOTA FISCAL:**

11.1 Taxa de Transferência de propriedade.

- 11.2 Substituir a placa, se necessário.
- 11.3 Substituir o selo da placa, se necessário.
- 11.4 Regravar o chassi, se necessário.
- 11.5 Regularizar a mudança de cor, se necessário.
- 11.6 Regravar o motor, se necessário.
- 11.7 Para os veículos com placas terminadas em 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 0 os arrematantes deverão pagar:
 - 11.7.1 IPVA 2020, Transferência e Seguro referente ao ano de 2020.

12 DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS

A documentação dos veículos será entregue aos arrematantes no prazo de até 30(trinta) dias, prazo este contado a da revogação da deliberação 185 do CONATRAN. Os prazos de entrega de documentos estipulados poderão ser prorrogados quando ocorrerem situações não previstas junto aos órgãos governamentais.

13 O DETRAN/PI, o LEILOEIRO e a VIP LEILÕES, não prestarão qualquer tipo de ajuda aos arrematantes para retirada dos bens adquiridos, sendo os arrematantes responsáveis por eventuais danos pessoais ou materiais causados a terceiros, bem como por acidentes de trabalho ocorrido com seu pessoal. O serviço de retirada será realizado sob acompanhamento de funcionários do Leiloeiro.

14 Os bens objeto deste Edital permanecerão no local em que se encontram, sob a guarda da VIP LEILÕES, até a sua efetiva entrega aos adquirentes dos mesmos, observando-se os prazos estabelecidos neste Edital.

15 Todas as despesas relacionadas com impostos, taxas, transportes, ICMS 18.0 % (DEZOITO POR CENTO), seguro obrigatório, regularização da cor dos veículos, possíveis remarcações de chassis e/ou motores, e quaisquer outros ônus, que vierem a incidir sobre a transação, na forma da lei, serão de responsabilidade exclusiva dos arrematantes.

16 O arrematante deverá retirar o veículo liberado pelo Leiloeiro sem causar qualquer dano aos demais estacionados no mesmo pátio, sob pena de responder, na forma da lei, por prejuízos eventualmente causados.

17 DAS CONDIÇÕES GERAIS

17.1 São parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição, as Condições Gerais de Participação, bem como o Anexo I e o Anexo II.

17.2 Os bens constantes nos Anexo I e Anexo II, parte integrante deste Edital, serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao DETRAN/PI, a VIP LEILÕES e ao LEILOEIRO, qualquer responsabilidade quanto à reposição de **CHAVES, PEÇAS OU REPAROS**. O Leiloeiro, o DETRAN/PI e a VIP LEILÕES, nada afirmam ou garantem sobre as condições e qualidades físicas dos bens, cabendo à verificação do estado dos mesmos pelos interessados, antes das datas previstas para as realizações dos respectivos leilões, uma vez que, Leilão é uma venda atípica, pois é uma transferência de domínio sem as garantias de uma venda, propriamente dita.

17.3 Os bens serão distribuídos em lotes com os respectivos preços mínimos. A arrematação caberá a quem oferecer o maior lance.

17.4 DURANTE A REALIZAÇÃO DO RESPECTIVO LEILÃO, O PARTICIPANTE QUE IMPEDIR, PERTURBAR, FRAUDAR, AFASTAR OU PROCURAR AFASTAR ARREMATANTES POR OFERECIMENTO DE VANTAGENS OU QUALQUER OUTRO MEIO ILÍCITO, ESTÁ SUJEITO ÀS SANÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 335 DO CÓDIGO PENAL E NOS ARTIGOS 90 E 95 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

17.5 Os valores arrecadados em cada lote, individualmente, serão utilizados para a quitação dos débitos incidentes sobre o prontuário de cada veículo até as datas de cada leilão, obedecendo-se a ordem estabelecida no artigo 06 da Lei 13.160.

17.6 O saldo remanescente, quando houver, será dividido entre os órgãos e entidades que tiverem créditos sobre o veículo, desde que se habilitem nos termos da Resolução do CONTRAN nº 623, de 06.09.2016.

17.7 Os veículos que estão licenciados na categoria aluguel serão registrados em nome do arrematante na categoria PARTICULAR.

17.8 O não pagamento dos percentuais e valores estabelecidos neste Edital implica no cancelamento imediato da arrematação e no direito de cobrança judicial ou extrajudicial.

17.9 Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos adquirentes dos bens ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste edital, para eximirem-se de obrigações pelas mesmas geradas. O não pagamento de lance ofertado redundará em ação judicial cível e criminal e a perda da Caução em favor da VIP LEILÕES.

17.10 A Comissão de Leilão reserva-se o direito de não apregoar qualquer lote (veículo, motocicleta ou sucata) reavido por seu proprietário, nos termos da legislação vigente, até o dia o último dia útil que antecede aos pregões, conforme relacionados em seus anexos.

17.11 Uma vez feito o registro por agentes do Leiloeiro não será permitida a permuta do lote, como também, do nome ou razão social do adquirente.

17.12 A palavra do Leiloeiro em concordância com a Comissão de Leilão, no decorrer do Leilão está credenciada a alterar ou completar as condições que regem cada evento.

17.13 Os casos omissos serão resolvidos de imediato pela Comissão do Leilão, por decisão irrevogável da maioria dos seus membros.

17.14 Fica reservado ao DETRAN/PI o direito de revogar, alterar ou anular, em parte ou no seu todo, o presente Edital, bem como as Condições Gerais de Participação e seus anexos sem que desta decisão tenham os concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

17.15 No caso de qualquer impedimento para a regularização da documentação do veículo arrematado, se cumpridas todas as obrigações por parte do arrematante, o DETRAN/PI e a VIP LEILÕES se responsabilizarão pela devolução de todas as despesas e pagamentos realizados pelo arrematante, desde que devidamente comprovadas e necessárias à transferência do veículo.

17.16 Das decisões da Comissão do Leilão caberá recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da realização de cada leilão.

17.17 O recurso será dirigido ao Diretor Geral do DETRAN/PI por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ouvindo os demais membros da Comissão de Leilão, ou fazê-lo subir à instância superior, que o julgará em igual prazo.

17.18 Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, capital do Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta Licitação. Os lances enviados por e-mail, telefone, via internet "on-line" ou por fax, não garantem direitos ao arrematante em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema, conexão de internet ou mesmo telefônica, posto que são apenas facilitadores de oferta, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

Teresina(PI), 30 de Abril de 2020.

Assinam o presente edital, o presidente da comissão de leilão, o leiloeiro público e o diretor geral do Departamento estadual de trânsito do estado do Piauí.

ARÃO MARTINS DO RÊGO LOBÃO
Diretor Geral do DETRAN/PI

ERICO SOBRAL SOARES
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula JUCEPI 15/2015

CARLOS ALBERTO CORDEIRO
Presidente da Comissão de Leilão

ANTONIA MARTINS XIMENES NOGUEIRA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 026437-7

ENEIDA OLIVEIRA MACHADO SOUSA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16624-3

JORGE MARIANO DE MESQUITA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16535-2

ANEXO I

FLORIANO									
LT	PLACA	RENAVAN	UF	MARCA	ANO MOD	COR DOC	CHASSI	MOTOR	VL AVAL
1		724607072		HONDA/C100 BIZ	1999/1999	AZUL	9C2HA0700XR049677	HA07E-X049677	RS 100,00
2				HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R851088	JC30E76851088	RS 100,00
3	KHX8157	807285315	PE	YAMAHA/XT 225	2003/2003	AZUL	9C6KG014030001175	G330E-000880	RS 100,00
4	KLB8234	779724380	PE	YAMAHA/YBR 125E	2002/2002	PRATA	9C6KE010020053233	E308E-056672	RS 100,00
5	HXH0635	806108428	CE	HONDA/NXR125 BROS KS	2003/2003	BRANCA	9C2JD20103R009226	JC30E83009226	RS 100,00
6	PFL9616	331723298	PE	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	9C2JC4120BR721634	JC41E2B721634	RS 200,00
7	KIY6736	698130995	PE	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	9C2JC250WWR156648	JC25E-W156648	RS 100,00
8	PET6064	525895370	PE	HONDA/BIZ 100 ES	2012/2013	VERMELHA	9C2HC1420DR017329	HC14E2D017329	RS 200,00
9	LVS2484	725254114	PI	HONDA/XLR 125	1999/1999	VERMELHA	9C2JD1700XR013509	JD17E-X013509	RS 100,00
PARNAÍBA									
10		1148618616		HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	9C2JC250XWR069659	JC25E-X069659	RS 100,00
11	OEC0748	498854574	PI	HONDA/POP100	2012/2012	PRETA	9C2HB0210CR505504	HB02E1C505504	RS 200,00
12	HWZ1009	742591212	CE	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	AZUL	9C2HA0710YR234675	HA07E-Y234675	RS 100,00
13	NQT8718	158411056	CE	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	VERMELHA	9C2JC42209R125319	JC42E29125319	RS 200,00
14	NHY6131	120803186	PI	DAFRA/SPEED 150	2008/2009	AMARELA	95VCA1H289M030882	C3H8032264	RS 100,00
15	OCC1465	340355026	CE	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR782292	JC41E1B782292	RS 200,00
16	NVD7362	203165853	CE	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	AZUL	9C2JC4110AR026092	JC41E1A026092	RS 200,00
17	NQO9486	157131173	CE	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	PRETA	9C6KE120090032452	E3C8E-032207	RS 200,00
18	OCB7484	335823459	CE	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR768650	JC41E1B768650	RS 200,00
19	HXV2770	773321250	CE	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	AZUL	9C2HA0700YR048050	HA07E-Y048050	RS 100,00
20	HYC1600	793997607	CE	HONDA/CBX 200 STRADA	2002/2002	VERMELHA	9C2MC27002R016437	MC27E-2016437	RS 100,00
21	HXM8522	880818999	CE	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R849256	JC30E76849256	RS 100,00
22	NQL0047	157764435	CE	GM/MONTANA CONQUEST	2009/2010	PRETA	9BGXL80P0AC108979	T30028149	RS 500,00
23	HXI9872	913676250	CE	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R106453	JC30E77106453	RS 100,00
24	NQX6060	184922852	CE	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	9C2JC4110AR013448	JC41E1A013448	RS 200,00
25	ORQ5750	1285176763	CE	HONDA/POP100	2014/2014	PRETA	9C2HB0210ER465497	HB02E1E465497	RS 200,00
26	HPF7051	729932591	MA	HONDA/C100 BIZ ES	1999/2000	AZUL	9C2HA0710YR214263	HA07E-Y214263	RS 100,00
27	NUX0392	206404298	CE	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR084743	JC41E2A084743	RS 200,00
28	HWK1738	740978314	CE	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	AZUL	9C2HA0710YR251170	HA07E-Y251170	RS 100,00
29	HXY3117	986497606	CE	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	9C2KC08108R314593	KC08E18314593	RS 100,00
30	OEH3446	492241384	PI	KASINSKI/SOFT	2012/2012	VERMELHA	93FSTJXBCCM019494	9XABC024439	RS 100,00
31	HWR7182	779575865	CE	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	AZUL	9C2HA07102R018082	HA07E12018082	RS 100,00
32	HVR4036	701601728	CE	HONDA/C100 BIZ	1998/1998	VERMELHA	9C2HA070WWR001884	HA07EW001884	RS 100,00
33	LWA4036	738668010	PI	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	AZUL	9C2HA0700YR029400	HA07E-Y029400	RS 100,00
PICOS									
34				HONDA/CG 125 TODAY	1991/1991	AZUL	9C2JC1801MR226804	4017828	RS 100,00

35	BFE6832	433642424	PI	VW/SAVEIRO CL	1991/1991	BRANCA	9BWZZ30ZMP231646	UZ1182809	RS 500,00
36	PGR3462	580879054	PE	HONDA/BIZ 100 KS	2012/2013	PRETA	9C2HC1410DR009887	HC14E1D009887	RS 200,00
37	KHN2655	803948603	PE	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	9C2JC30203R150727	JC30E23150727	RS 100,00
38	HPB1326	701814993	MA	HONDA/XLR 125	1998/1998	BRANCA	9C2JD170WWR016658	JD17E-W016658	RS 100,00
39	NHW3588	934377677	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	PRETA	9C2KC08108R016353	KC08E18016353	RS 100,00
40	LVZ1489	840806370	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERMELHA	9C2KC08105R033630	KC08E15033630	RS 100,00
41	LVX0121	798228067	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERMELHA	9C2JC30103R153516	JC30E13153516	RS 100,00
42	OUE4552	525636749	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2013	PRETA	9C6KE1520D0125643	E3G9E-125647	RS 200,00
43	NUR3449	281910340	CE	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR431810	JC41E1B431810	RS 200,00
44	PFI1772	283838990	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERMELHA	9C2JC4110BR325521	JC41E1B325521	RS 200,00
45	KFE9642	826398855	PE	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	9C2KC08104R023020	KC08E14023020	RS 100,00
46	KIT0061	905725476	PE	HONDA/NXR150 BROS ES	2006/2007	PRETA	9C2KD03307R015677	KD03E37015677	RS 100,00
47	NIN2008	179101161	PI	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	VERMELHA	9C2KC1550AR027654	KC15E5A027654	RS 200,00
48	NHW3169	938736655	PI	SUNDOWN/MAX 125 SE	2007/2007	PRETA	94J2XDCF77M019768	JCF7057296	RS 100,00
49	OEB6193	468003584	PI	HONDA/POP100	2012/2012	PRETA	9C2HB0210CR020320	HB02E1C020320	RS 200,00
50	LWE0087	831393980	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERMELHA	9C2KC08104R067410	KC08E14067410	RS 100,00
51	HOX0870	657735680	MA	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	CINZA	9C2JC250TR082148	JC25E-T082148	RS 100,00

TERESINA

52				DAFRA/SUPER 100	2008/2008	PRATA	95VAC1D288M006824	A1D8006759	RS 100,00
53	NIG5900	948694360	PI	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2007/2008	AZUL	9CDNF41A8M050704	F401BR156698	RS 100,00
54	LVT2278	787422622	PI	RENAULT/CLIO RL 1.0	2002/2003	CINZA	93YBB0Y053J366257	D7CD760Q002954	RS 500,00
55	LVK2027	704128012	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHA	9C2JC250WWR232765	JC25E-W232765	RS 100,00
56	NIG4737	154683230	PI	VW/SAVEIRO 1.6	2009/2009	PRETA	9BWKB05W59P110536	BWX154624	RS 500,00
57	NIP7880	112412807	PI	SUNDOWN/MAX 125 SE	2008/2008	AZUL	94J2XDCG88M032746	JCG8088338	RS 100,00
58	PIT5841	1108830304	PI	HONDA/POP 110I	2017/2017	PRETA	9C2JB0100HR240976	JB01E0H240994	RS 200,00
59	OVW2287	556772121	PI	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	2013/2014	AZUL	9C6KE1920E0000370	E3L2E-001168	RS 200,00
60	OVW2400	587789891	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2014	PRETA	9C2JC4110ER101482	JC41E1E101482	RS 200,00
61	NHB1318	904588360	MA	SUNDOWN/WEB 100	2006/2006	AZUL	94J1XFBG66M028692	JBG6035145	RS 100,00
62	LWE3462	826752110	PI	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	PRETA	9C2KC08504R011770	KC08E54011770	RS 100,00
63	NIM4150	990519520	PI	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R749366	JC30E78749366	RS 100,00
64	OUE7593	999642650	PI	HONDA/POP100	2014/2014	PRETA	9C2HB0210ER442182	HB02E1E442182	RS 200,00
65	LVZ4413	777072246	MA	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERDE	9C2JC30212R501307	JC30E22501307	RS 100,00
66	PIM4548	1068496875	PI	HONDA/NXR160 BROS ESDD	2015/2016	VERMELHA	9C2KD0810GR400462	KD08E1G400462	RS 200,00
67	ODZ2899	358574579	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHA	9C6KE1520B0069426	E3G9E-069472	RS 200,00
68	NIJ4798	170094898	PI	HONDA/POP100	2009/2009	AZUL	9C2HB02109R407154	HB02E19407154	RS 200,00
69	NIK3093	200615505	PI	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009/2009	VERMELHA	9C2KC15309R100408	KC15E39100408	RS 200,00
70	NIO2326	223022772	PI	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2009	PRETA	9C2KC16209R007109	KC16E29007109	RS 200,00
71	NIO1206	222220163	PI	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR106436	JC41E2A106436	RS 200,00
72	ODX6349	352935723	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR813771	JC41E1B813771	RS 200,00
73	LVQ0478	897096070	PI	JTA/SUZUKI EN125 YES	2006/2007	VERMELHA	9CDNF41LJ7M042516	F466BR143573	RS 100,00

74	NIS5781	451682300	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	9C2JC4110CR477868	JC41E1C477868	R\$ 200,00
75	OEB9590	407118144	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	9C2JC4110CR450947	JC41E1C450947	R\$ 200,00
76	ODY8920	379323575	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	9C2JC4110CR307852	JC41E1C307852	R\$ 200,00
77	NIP9414	251740161	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR690223	JC41E1A690223	R\$ 200,00
78	LVQ5971	1041504451	PI	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2013/2014	AZUL	9C6KE1550E0027148	E3F6E-049147	R\$ 200,00
79	NIL9653	224269259	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR608807	JC41E1A608807	R\$ 200,00
80	LVR7184	688000673	PI	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	VERMELHA	9C6KE1950E0021559	E3L2E-029867	R\$ 200,00
81	NMY7809	194461955	MA	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R509960	JC41E19509960	R\$ 200,00
82	LWL6049	716193647	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERMELHA	9C2JC250XWR007725	JC25E-X007725	R\$ 100,00
83	NHN2906	974437310	MA	SUNDOWN/WEB 100	2008/2008	PRATA	94J1XFB88M064533	JBB8084040	R\$ 100,00
84	NHD2239	915338483	MA	HONDA/BIZ 125 MAIS	2007/2007	PRETA	9C2JA04307R009623	JA04E37009623	R\$ 100,00
85	KJP0965	162977247	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	VERMELHA	9C2JC41109R543382	JC41E19543382	R\$ 200,00
86	OJF1326	551827890	MA	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	PRETA	9C2JC4110DR415631	JC41E1D415631	R\$ 200,00
87	LVJ4842	880332727	MA	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R836145	JC30E76836145	R\$ 100,00
88	NXO4462	467350566	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	PRETA	9C6KE1520C0093770	E3G9E-093800	R\$ 200,00
89	HWS8566	834541378	CE	HONDA/NXR125 BROS KS	2004/2004	AZUL	9C2JD20104R016642	JC30E84016642	R\$ 100,00
90	HXW4355	944341870	CE	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R101334	JC30E78101334	R\$ 100,00
91	PEM6287	338089640	PI	VW/POLO SEDAN 1.6	2011/2012	PRETA	9BWDB09N1CP004103	CCRL52013	R\$ 500,00
92	NIJ9837	170421155	PI	PEUGEOT/206	2009/2010	PRATA	9362AKFWXAB019939	10DBSS0044456	R\$ 500,00
93	OEB0648	498250032	PI	I/CHEVROLET AGILE LTZ	2012/2013	PRATA	8AGCN48XODR145949	CSB542730	R\$ 500,00
94	KLX4495	735616051	PE	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	PRATA	9C2JC3020YR025827	JC30E2Y025827	R\$ 100,00
95	OCG2374	335839762	CE	HONDA/NXR150 BROS ES	2011/2011	VERMELHA	9C2KD0550BR004727	KD05E5B004727	R\$ 200,00
96	HPF5924	727499530	MA	GM/CORSA SUPER	1999/2000	BRANCA	9BGSD1940YC139277	CJ0016400	R\$ 500,00
97	LCY1013	726511889	MA	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	9C2JC2500YR052087	JC25EY052087	R\$ 100,00
98	HVA1677	659977052	CE	VW/GOL I	1996/1996	AZUL	9BWZZ377TT162636	316881	R\$ 500,00
99	HVY3074	759303029	CE	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERMELHA	9C2JC30101R047218	JC30E11047218	R\$ 100,00
100	HVH4619	663365333	CE	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	AZUL	9C2JC250VTR020012	JC25E-V020012	R\$ 100,00
101	LVM2750	794310761	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERDE	9C2JC30103R112968	JC25E-X137392	R\$ 100,00
102	LWJ5912	852594380	PI	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2005/2005	PRATA	9CDNF41AJ5M012560	F401BR112560	R\$ 100,00
103	NIC2339	989976815	PI	DAFRA/SPEED 150	2008/2008	VERMELHA	95VCA1G288M027977	C3G8029062	R\$ 100,00
104	NHA7841	902657437	MA	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	PRETA	9C2KC08507R027515	KC08E57027515	R\$ 100,00
105	NQW5401	192281623	CE	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	2009/2010	LARANJA	9C2KD0520AR503009	KD05E2A503009	R\$ 200,00
106	LVG5339	646901168	MA	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	CINZA	9C2JC2501SR588315	JC25E-SS88315	R\$ 100,00
107	NWU2248	274516241	MA	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR071847	JC41E1A071847	R\$ 200,00
108	NMX4336	189673621	MA	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	2009/2010	VERMELHA	9C2KD0520AR001543	KD05E2A001543	R\$ 200,00
109	NMW1952	178472450	MA	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	9C2JC4110AR504112	JC41E1A504112	R\$ 200,00
110	LVQ9996	856671304	PI	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	9C2JC30705R040487	JC30E75040487	R\$ 100,00
111	LWN7977	904098702	PI	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	VERMELHA	9C6KE092070066097	E382E-065406	R\$ 100,00
112	LWJ9155	855885475	PI	HONDA/NXR125 BROS ES	2005/2005	VERMELHA	9C2JD20205R024468	JC30E95024468	R\$ 100,00
113	HON9651	648520447	MA	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	VERMELHA	9C2JC250TTR012379	JC25E-T012379	R\$ 100,00



114	NIW2420	119018853	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2008/2009	PRATA	9C6KE120090006615	E3C8E-006673	RS 200,00
115	OD3992	524468982	PI	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	PRETA	9C2KC1670DR018697	KC16E7D018697	RS 200,00

ARÃO MARTINS DO RÊGO LOBÃO
Diretor Geral do DETRAN/PI

ERICO SOBRAL SOARES
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula JUCEPI 15/2015

CARLOS ALBERTO CORDEIRO
Presidente da Comissão de Leilão

ANTONIA MARTINS XIMENES NOGUEIRA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 026437-7

ENEIDA OLIVEIRA MACHADO SOUSA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16624-3

JORGE MARIANO DE MESQUITA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16535-2